

**LEI Nº 844, DE 19 DE AGOSTO DE 1969.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de NCr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos), para pagar despesas com o desaterro onde será construído o Ginásio de Ibitirama, neste Município, proveniente de 150 horas de trabalho pelo trator D - 4 da Patrulha Motomecanizada do Ministério da Agricultura.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de agosto de 1969.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.